MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 388, DE 24 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 14/01/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 6/9/2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08190.013195/07-10,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar os termos da Portaria DG nº 157, de 8 de abril de 2008, publicada no DOU de 10 de abril de 2008, que concedeu aposentadoria ao servidor Gilson José de Sousa, da seguinte forma:

Onde se lê: "**Art. 1º** Aposentar o servidor **GILSON JOSÉ DE SOUSA,** Técnico Administrativo deste Ministério Público, matrícula 722-6, **com proventos proporcionais a 30 (trinta) anos de contribuição,** em face da constatação da invalidez permanente por doença não-especificada no § 1º do art. 186 da Lei 8.112/90, atestada pela Junta Médica Oficial deste Ministério Público, com fundamento no art. 186, inciso I, e art. 188, ambos da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 40, §1º, inciso I, e §3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 1º, *caput*, da Lei 10.887/2004."

Leia-se: "**Art. 1º** Aposentar o servidor **GILSON JOSÉ DE SOUSA,** Técnico Administrativo deste Ministério Público, matrícula 722-6, **com proventos proporcionais a 33 (trinta e três) anos de contribuição,** em face da constatação da invalidez permanente por doença não-especificada no § 1º do art. 186 da Lei 8.112/90, atestada pela Junta Médica Oficial deste Ministério Público, com fundamento no art. 186, inciso I, e art. 188, ambos da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 40, §1º, inciso I, e §3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 1º, *caput*, da Lei 10.887/2004."

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

K:\DRH\Portarias\DGR\Aposentadoria\2015\003 - Revisao de Aposentadoria - Gilson José de Sousa - Determinação Judicial.doc